

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Nº: 0119/2025

EMIÇÃO: 26.03.2025

VIGÊNCIA: 26.03.2029

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANA PAULA DE ALENCAR DO NASCIMENTO DATA NASCIMENTO: 21.10.1984 GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 763.738.862-04 RG: 223841 SSP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FRANCISCO, LOTE 54, VICINAL 01, GLEBA PEDRO_CLEMENTINO

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA TELEFONE: (95) 99133-8718

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: ANA PAULA DE ALENCAR DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FRANCISCO, LOTE 54, VICINAL 01, GLEBA PEDRO_CLEMENTINO - RORAINÓPOLIS/RORAIMA

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA ÁREA TOTAL: 60,0155 Ha ÁREA LICENCIADA: 17,8002 Ha ÁREA DE UAS: 3,000 Ha

CAR: RR-1400472-879D69A737CE43768BC162BA2E40F3CB.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16778629, PAR 16810632, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.002670/2025.26

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA E PECUÁRIA

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-08) Criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados).

FASE DA ATIVIDADE: OPERAÇÃO.

INÍCIO ATIVIDADE: 26/03/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 00°57'02,91" N - 60°20'28,86" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista – RR, 26 de Março de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **19/05/2025 às 09:29**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **27/05/2025 às 12:52**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f19c7> informando o seguinte código verificador: **f19c7**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **19/05/2025 às 09:29**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **27/05/2025 às 12:52**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f19c7> informando o seguinte código verificador: **f19c7**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0°57'19.61"N	60°20'27.36"W	5	0°57'37.69"N	60°20'29.41"W
2	0°57'17.07"N	60°20'29.47"W	6	0°57'37.87"N	60°20'25.09"W
3	0°57'14.59"N	60°20'33.76"W	7	0°57'20.86"N	60°20'24.76"W
4	0°57'37.08"N	60°20'34.72"W			

